



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.003

(Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.525, de 09 de setembro de 2.003).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.525, de 09 de setembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “RUA ITAMAR ASSUMPCÃO**”, a atual Rua Quatro, que se inicia na Rua Aleijadinho-Antônio Francisco da Costa Lisboa e termina na Viela Sem Nome, pertencente ao Loteamento Residencial Mirage, Distrito de Braz Cubas, código de logradouro nº 022059-1”. (NR)**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2.003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de outubro de 2.003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JEAN LOPES).